L E I . . . . . nº 27/70

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção do Grupo Escolar do Lar Paraná, com 10 salas de aula.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, para cumprimento do convênio, fica autorizado a receber da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - a quantia de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de julho de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL